



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### PROTOCOLO DE RECOMENDAÇÃO PARA REABERTURA DOS CINEMAS

#### • DIRETRIZES GERAIS

Este protocolo destina-se voltado aos cuidados necessários para a operação de cinemas. Desta maneira, as instruções recomendadas neste documento deverão ser seguidas visando orientar as medidas efetivas no enfrentamento da COVID-19.

O cumprimento dos protocolos sanitários não dispensa eventuais orientações suplementares que venham a ser estabelecidas pelas autoridades sanitárias conforme a evolução dos dados epidemiológicos municipais.

O estabelecimento deverá ter o Protocolo escrito disponível para eventual fiscalização e consulta dos colaboradores.

O caminho para o sucesso da retomada é a conscientização de todos juntos sobre a importância do cumprimento das recomendações feitas para garantir a prevenção e segurança no combate à COVID-19.

#### - PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS:

##### • BILHETERIA E BOMBONIERE

- ✓ Disponibilizar álcool em gel para funcionários e clientes na bilheteria e bomboniere, e em pontos estratégicos, entrada na sala e nos sanitários;
- ✓ O procedimento de higienização das mãos deverá ser constante durante a operação.
- ✓ Nas filas da bilheteria, deverá ser garantido o distanciamento físico de no mínimo 1,5 m entre cada cliente, demarcando o chão com adesivos;
- ✓ Os ingressos devem ser vendidos preferencialmente pela internet e as máquinas de autoatendimento devem ficar a 1,5 metros de distância umas das outras;
- ✓ Instalar anteparos físicos como barreira de acrílicos e similares, nos guichês de compra.

##### • VENDAS

- ✓ Parametrizar os sistemas de venda de ingressos com lugares marcados e obedecendo o percentual de ocupação, garantindo que cada espectador tenha, ao menos, duas poltronas de distanciamento em cada lateral, além das poltronas dianteira e traseira sem espectadores;
- ✓ Na venda de ingressos, limitar a ocupação até 60% das salas;
- ✓ Promover compra de ingressos on-line. **NOTA:** no caso de compra no local, incentivar o pagamento por meios eletrônicos e trabalhar com os PDVs alternados, caso a distância entre eles seja inferior a 1,5m;
- ✓ Higienizar e sanitizar constantemente todos os equipamentos de contato manual como: mouse e balcões;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- ✓ Funcionários deverão, obrigatoriamente, usar máscara durante a operação;
- ✓ As salas devem ser abertas 30 minutos, antes do início da sessão, para evitar filas e aglomerações no acesso dos clientes.

### •DOS ASSENTOS

- ✓ Deverá ser programado no Sistema de Informação de Venda, para que na Fileira Horizontal proporcione o intervalo de 2 (duas) poltronas entre as pessoas/família.

**Nota:** Quando tratando de familiares e habitantes de uma mesma residência, a distância mínima entre eles não será aplicável. Todavia, eles deverão respeitar a distância mínima de segurança em relação aos demais presentes. Já na Fileira Vertical, deverá ser alternada (uma fileira sim outra não).

### •HIGIENE E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- ✓ Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os clientes, colaboradores e fornecedores; **Nota:** A obrigação será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade, conforme Legislação Federal 14.019 de 02 de julho de 2020;
- ✓ A programação deve prever intervalo suficiente entre sessões para higienização completa do local;
- ✓ É obrigatório que o estabelecimento forneça máscaras suficientes aos seus colaboradores e desejável que forneça máscara aos clientes que não as estejam portando;
- ✓ No caso de máscaras de pano, o estabelecimento deverá garantir que cada funcionário tenha, ao menos, 5 (cinco) máscaras para que possa ir trocando e lavando as que forem sendo utilizadas, sendo o funcionário o responsável pela higienização;
- ✓ Garantir a obrigatoriedade do uso de viseiras de acrílico pelos funcionários, quando determinado por este protocolo, fornecendo-lhes o material de proteção;
- ✓ Orientar, ostensivamente, funcionários e clientes, inclusive por meio de cartazes afixados, banners, panfletos, áudios, vídeos, e-mails, sobre a necessidade de higienização frequente das mãos, bem como sobre a maneira correta de fazê-lo;
- ✓ É desejável a lavagem de mãos com água e sabão ou álcool em gel 70% sempre que possível, e obrigatória;
- ✓ Após o contato com superfícies suscetíveis a contaminação por serem tocadas por grande número de clientes ou funcionários, como maquininhas de cartão, dinheiro, corrimãos, maçanetas, balcões, entre outros;
- ✓ Disponibilizar álcool em gel 70% para higienização das mãos. O produto deve ser posicionado, de maneira visível e de fácil acesso, em todas as entradas e saídas, nas mesas dos clientes;
- ✓ Lavar e trocar os uniformes diariamente e levá-los ao local de trabalho protegidos em saco plástico ou outra proteção adequada, necessariamente fornecida pelo estabelecimento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

### SECRETARIA DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- ✓ Uniformes só devem ser utilizados no ambiente de trabalho. Ao fim do evento, os funcionários devem colocar os uniformes de trabalho em um saco plástico para transportá-los e devem lavá-los diariamente;
- ✓ Os cuidados para evitar a contaminação cruzada do uniforme devem ser tomados.

#### •LIMPEZA

- ✓ O intervalo entre sessões para garantir a higienização adequada e ser de no mínimo de 30 minutos, com EPIs necessários para equipe completa das salas devem assegurar a utilização dos de limpeza.
- ✓ Após o término de cada sessão fazer a higienização e sanitização das poltronas, corrimãos, puxadores de portas ou qualquer outra superfície de contato;
- ✓ Higienizar, sanitizar constantemente todos os equipamentos e acessórios que são de contato manual dos clientes e colaboradores, como: balcões, válvula de descarga, torneiras e maçanetas, assim como nos sanitários;
- ✓ Em caso de ambientes climatizados, garantir a manutenção dos aparelhos de ar condicionado, conforme recomendação da legislação vigente e atentando-se aos seguintes aspectos: Todo ambiente que dispuser de ventilação artificial só poderá ser utilizado se seus ductos e equipamentos forem regularmente limpos e esterilizados com os produtos recomendados, a fim de evitar-se a propagação do vírus;
- ✓ A frequência de limpeza das tubulações de ventilação artificial deverá ser registrada e disponibilizada em caso de fiscalização da autoridade sanitária. Realizar mapeamento dos objetos, superfícies e itens em geral que possuem grande contato manual, como maçanetas, corrimãos, entre outros, para que seja realizada uma rotina de desinfecção;
- ✓ Intensificar a higienização dos sanitários de uso de colaboradores e clientes.

#### •ORGANIZAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA

- ✓ Organizar entradas e saídas por fileira de modo a evitar aglomerações. Nota: A saída deverá iniciar pelas pessoas mais próximas à saída, terminando nas mais distantes, evitando assim o cruzamento entre pessoas.
- ✓ Na fila de entrada das salas deverá ser garantido o distanciamento físico de no mínimo 1,5 m entre cada cliente, demarcando o chão com adesivos;
- ✓ A conferência de ingressos será visual ou através de leitores óticos, sem contato manual por parte do atendente.

#### •DISPOSIÇÕES GERAIS

- ✓ Fixar informes sobre os cuidados com o distanciamento social necessário;
- ✓ Fixar nos banheiros e vestiários os procedimentos de lavagem e higienização das mãos de forma correta;
- ✓ O procedimento de higienização das mãos de todos os colaboradores do banheiro deverá ser constante durante toda operação;
- ✓ Caso haja elevadores, restringir seu uso somente para pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- ✓ Em todas as filas deverá ser garantido o distanciamento físico de no mínimo 1,5 m entre cada cliente, demarcando o chão com adesivos;
- ✓ Remoção da máscara apenas no momento do consumo, funcionários devem verificar e orientar ao longo da sessão a necessidade de uso de máscara;
- ✓ As salas de cinemas poderão funcionar por até 12 horas diárias e devem respeitar a taxa de ocupação obrigatória máxima de 60%.

### • EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

- ✓ Proceder um treinamento, antes do retorno das atividades, dos colaboradores e demais envolvidos terceiros sobre as regras estabelecidas neste protocolo de recomendações, a fim de garantir seu cumprimento;
- ✓ Na política de conscientização, realizar palestras, sempre em formato digital, de conscientização e de técnicas dos procedimentos de proteção aqui listados;
- ✓ Conferir ênfase ao uso contínuo de máscaras para todos os profissionais envolvidos, com orientações de uso correto do tempo de no máximo 3 horas, desde que não esteja com unidade ou sujidades e os locais de descarte das mesmas.

### • PROTOCOLO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO PRÓPRIO SETOR (AUTOTUTELA)

- ✓ A entidade representativa do setor deverá informar a todos os seus representados sobre os protocolos a serem seguidos e apoiar a sua implementação;
- ✓ Manter comunicação contínua com seus associados, esclarecendo dúvidas e estimulando a continuidade das medidas enquanto durar a pandemia.

### • MONITORAMENTO DA SAÚDE DOS COLABORADORES

- ✓ Todos os funcionários que apresentarem sintoma de síndrome gripal (febre, mesmo que relatada, ou tosse, ou dor de garganta, ou coriza, ou dificuldade respiratória) serão considerados suspeitos de portarem COVID-19, devendo procurar atendimento médico e só podendo retornar às atividades depois de 15 dias do primeiro sintoma, caso todos os sintomas tenham findado, ou caso esteja munido do resultado negativo para a Covid-19;
- ✓ Antes de entrar nas dependências do estabelecimento, todos deverão sujeitar-se a medição de temperatura, sendo considerados suspeitos de portarem COVID-19 aqueles que apresentarem febre, ou temperatura de 37,5 graus celsius;
- ✓ Todos os funcionários deverão, diariamente, ser submetidos à triagem rápida, com o objetivo de identificar possíveis casos suspeitos e efetivar medidas de prevenção e controle em tempo oportuno;
- ✓ Os suspeitos de portarem COVID-19 deverão realizar, imediatamente, o teste e, preferencialmente do 3º ao 7º dia de sintomas, teste PCR-RT, além de serem afastados de todas as atividades e instruídos a permanecer em isolamento total por, pelo menos 14 dias, caso confirmada a contaminação ou inconclusivos os resultados dos exames (neste caso, após cessarem os motivos de suspeita de contaminação).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

- ✓ Todos os trabalhadores que tiverem tido contato pessoal ou convivido no mesmo ambiente com os suspeitos de portarem COVID-19 serão considerados, da mesma forma, suspeitos, devendo ser monitorados com a mesma diligência, ainda que não apresentem sintomas;
- ✓ Caso verifique-se um surto de COVID-19, deverão ser utilizados todos os meios para o mapeamento da dispersão viral, a desinfecção dos ambientes e, se necessário, a suspensão temporária das atividades e comunicar a Vigilância Municipal.

**Contato da Vigilância Sanitária Endereço para dúvidas:**

**Rua José Roberto de Matos, s/n – Jardim das Nações.**

**E-mail: [pmt.vs@taubate.sp.gov.br](mailto:pmt.vs@taubate.sp.gov.br)**

**Telefone: (12) 3631-7903**